



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2025

Pregão Eletrônico nº: 05/2025

Processo Licitatório nº: 07/2025

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2025, **O MUNICÍPIO DE CATENDE** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE, inscrito no CNPJ: 08.247.860/0001-36**, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Sr. **GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5772091- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 036.121.314-00, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº005/2025 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CATENDE-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXO**, o qual fazem parte integrante deste., pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada:

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **DR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ : **56.303.526/0001-03**

ENDEREÇO COMPLETO: **RUA MARIA PACIFICA, Nº 30A, SANTA CLARA, SANHARÓ – PE**

E-MAIL: drcomercialhospitalar@gmail.com

TELEFONE: **(81) 99229-5071**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **DIEGO ZOVKA DA PAZ**

CARGO QUE OCUPA: **SOCIO ADMINISTRADOR**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

R.G Nº **7144667 SDS/PE**

ENDEREÇO: **RUA CONDE DE IRAJA, 544, EDIF LARA-BL-A-APT-703, TORRE, RECIFE, PE, CEP 50710310**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

CPF Nº: **097.439.734-27**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 13 de agosto de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:
DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo):

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO CATMAT: 298019 Descrição: Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, formato: longo, apresentação: hipoalergênico, comprimento: 35 cm, largura: 13 cm, características adicionais: camada interna absorvente Unidade: Pacote 20,00 UN	PACOTE	MAXI CARE	200	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00
3	ÁCIDO PERACÉTICO 2% CATMAT: 348040 Descrição: Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa Unidade: Litro	LITRO	RIOQUÍMICA	260	R\$ 49,90	R\$ 12.974,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6	ÁGUA DESTILADA 500ML CATMAT: 315056 Descrição: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica Unidade: ampola 500,00 ML	AMPOLA	HALEX ISTAR	15000	R\$ 4,99	R\$ 74.850,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 CATMAT: 439812 Descrição: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN	CAIXA	DESCARPACK	1000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
20	BOLSA OSTOMIA Descrição: Bolsa Para Colostomia Fixa, De Uso Único, Descartavel, Tamanho 50Mm. Unidade: Pacote C/ 10 Unidades.	UNIDADE	MEDSONDA	5900	R\$ 6,39	R\$ 37.701,00
22	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 4MM CATMAT: 255105 Descrição: Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 4 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia Unidade: Unidade	UNIDADE	COLOPLAST	50	R\$ 12,77	R\$ 638,50
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G CATMAT:437180 Descrição: Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	POLYMED	20000	R\$ 1,73	R\$ 34.600,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G CATMAT:437179 Descrição: Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	POLYMED	20000	R\$ 1,77	R\$ 35.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



31	COLAR CERVICAL P CATMAT:455910 Descrição: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, característica adicional: peça única, radiotransparente Unidade: Unidade	UNIDADE	CONFORTELL	40	R\$ 13,20	R\$ 528,00
32	COLAR CERVICAL M CATMAT:455909 Descrição: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: peça única, radiotransparente Unidade: Unidade	UNIDADE	CONFORTELL	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
33	COLAR CERVICAL G CATMAT:455908 Descrição: Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: peça única, radiotransparente Unidade: Unidade	UNIDADE	CONFORTELL	60	R\$ 13,30	R\$ 798,00
35	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13L CATMAT:363482 Descrição: Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável Unidade: Unidade	UNIDADE	DESCARPACK	1200	R\$ 5,28	R\$ 6.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



36	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7L CATMAT:363484 Descrição: Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável Unidade: Unidade	UNIDADE	DESCARPACK	1900	R\$ 3,45	R\$ 6.555,00
37	COLETOR DE URINA SACO 2000ML CATMAT:419399 Descrição: Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável Unidade: Unidade	UNIDADE	MEDIX	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
40	COLETOR URINA 100 ML CATMAT:419390 Descrição: Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, modelo: infantil, capacidade : cerca de 100 ml, características adicionais : adesivo hipoalergênico, embalagem : embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	MARK MED	1020	R\$ 0,35	R\$ 357,00
41	COLETOR UNIVERSAL 80 ML CATMAT:439115 Descrição: Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado Unidade: Unidade	UNIDADE	3B	62200	R\$ 0,30	R\$ 18.660,00
43	COMPRESSA GAZE 91 CM X 91 M 13 FIOS CATMAT:272020 Descrição: Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual Unidade: Rolo 91,00 M	ROLO	CIRÚRGICA TEXMED	575	R\$ 22,99	R\$ 13.219,25
55	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA CATMAT:461248 Descrição: Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: p, ambiente ressonância magnética mri, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único Unidade: Unidade	UNIDADE	DESCARPACK	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



56	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL CATMAT:462239 Descrição: Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável Unidade: Unidade	UNIDADE	MEDSONDA	4000	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
65	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CATMAT:487429 Descrição: Fio De Sutura Aglhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Unidade	UNIDADE	MEDIX	1200	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
66	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CATMAT:281320 Descrição: Fio De Sutura Aglhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Unidade	UNIDADE	MEDIX	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
67	FIO DE SUTURA NYLON 0 CATMAT:487460 Descrição: Fio De Sutura Aglhado - Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual Unidade: Unidade	UNIDADE	MEDIX	1200	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
69	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50 M CATMAT:350646 Descrição: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso Unidade: Rolo 50,00 M	ROLO	MB TÊXTIL	280	R\$ 3,61	R\$ 1.010,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



70	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 25MM X 10M CATMAT:437865 Descrição: Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor Unidade: Rolo 10,00 M	ROLO	CREMER	690	R\$ 2,16	R\$ 1.490,40
75	FRALDA GERIÁTRICA P CATMAT:427338 Descrição: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado Unidade: Unidade	UNIDADE	BIG LIFE	10000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
77	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML CATMAT:395533 Descrição: Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 500 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	FRASCO LIFE	3000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
82	LÂMINA BISTURI N° 22 CATMAT:313630 Descrição: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UM	CAIXA	DESCARPACK	48	R\$ 13,79	R\$ 661,92
88	LUVA CIRÚRGICA N° 8 CATMAT: 269837 Descrição: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica Unidade: Par	PARES	DESCARPACK	9000	R\$ 1,07	R\$ 9.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



89	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G CATMAT:269892 Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 UN	CAIXA	DESCARPACK	3300	R\$ 16,60	R\$ 54.780,00
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G CATMAT:269892 Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 UN	CAIXA	DESCARPACK	1100	R\$ 16,60	R\$ 18.260,00
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PP CATMAT:269891 Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 UN	CAIXA	DESCARPACK	600	R\$ 21,09	R\$ 12.654,00
99	MÁSCARA VENTURI ADULTO CATMAT:454554 Descrição: Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2 Unidade: Unidade	UNIDADE	OXIGEL	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



100	MÁSCARA VENTURI INFANTIL CATMAT:454555 Descrição: Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2 Unidade: Unidade	UNIDADE	OXIGEL	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M CATMAT:442385 Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M	ROLO	MEDGAUZE	300	R\$ 45,89	R\$ 13.767,00
105	PAPEL PARA ECG 80MM X 30 M CATMAT:438059 Descrição: Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 80 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento Unidade: ROLO 30,00 M	ROLO	TECNOPRINT	30	R\$ 8,68	R\$ 260,40
106	PORTA LÂMINA CATMAT:412639 Descrição: Porta lâmina, material: polipropileno, capacidade: até 3 lâminas, tipo tampa: tampa rosqueável, adicional: com divisórias Unidade: Unidade	UNIDADE	DESCARPLÁS	8000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
107	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO CATMAT: 456409 Descrição: Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c,coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto Unidade: Unidade	UNIDADE	PROTEC	20	R\$ 142,95	R\$ 2.859,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



108	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL CATMAT:456411 Descrição: Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c,válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal Unidade: Unidade	UNIDADE	PROTEC	10	R\$ 99,95	R\$ 999,50
110	SCALP Nº 27 CATMAT:437343 Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	LABOR IMPORT	16000	R\$ 0,13	R\$ 2.080,00
113	SCALP Nº 21 CATMAT:437170 Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	LABOR IMPORT	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
114	SCALP Nº 19 CATMAT:437168 Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	LABOR IMPORT	16800	R\$ 0,13	R\$ 2.184,00
116	SERINGA 20 ML AG/ 25 X 7,0 CATMAT:439711 Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	DESCARPACK	60000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



120	SONDA FOLEY N°12 CATMAT:436009 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	DESCARPACK	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
121	SONDA FOLEY N°14 CATMAT:436002 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	DESCARPACK	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
124	SONDA NASOENTERAL N° 12 CATMAT:435902 Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	GVFLEX	350	R\$ 9,04	R\$ 3.164,00
126	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 CATMAT:435907 Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	BIOSANI	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
127	SONDA NASOGÁSTRICA N° 10 CATMAT:435906 Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	BIOSANI	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	individual Unidade: Unidade					
129	SONDA NASOGÁSTRICA nº 06 CATMAT:435903 Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	BIOSANI	800	R\$ 0,62	R\$ 496,00
130	SONDA TRATO URINÁRIO nº 04 CATMAT:452538 Descrição: Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade	UNIDADE	MEDSONDA	800	R\$ 0,55	R\$ 440,00
139	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM CATMAT:451217 Descrição: Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade	UNIDADE	JG MORIYA	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
140	TUBO HOSPITALAR LATEX Nº 200 CATMAT:459103 Descrição: Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclavável Unidade: Rolo 15,00 M	ROLO	FRONTINENSE	300	R\$ 34,20	R\$ 10.260,00
143	VASELINA 1000ML Catmat: 608832 Descrição: aspecto físico líquido, unidade: frasco c/ 1000ml	FRASCO	VIC PHARMA	330	R\$ 28,00	R\$ 9.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



						R\$ 447.892,77
--	--	--	--	--	--	-------------------

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores
- Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Catende - PE.
- b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
- e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
- f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, no exercício de 2025:

10.122.1005.2021.0000 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Ficha 132

10.302.1002.2023.0000 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade – Recurso Próprio

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Ficha 148

10.302.1002.2144.0000 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade – Recurso Federal

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Ficha 179

10.301.1001.2150.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde – Recurso Federal

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Ficha 175

10.301.1001.2061.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde – Recurso Próprio

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Ficha 142

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

- I. advertência;
- II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
- III. **suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

- I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
- V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025 que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 005/2025 que conforme decisão da autoridade competente do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13 de agosto de 2025 que, e posterior homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Catende – PE, 14 de agosto de 2025.

ORGÃO GERENCIADOR:

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Secretário De Saúde
PORTARIA Nº 013/2025

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

DR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 56.303.526/0001-03